



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 31 do Estatuto e inciso III do art. 49 do Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 20 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a realização de reunião interna para a definição dos seguintes procedimentos:

I - acompanhamento e fiscalização da execução dos dados abertos da Ufersa, em relação ao exercício de 2024;

II - acompanhamento e fiscalização das principais parcerias vigentes da Ufersa; e

III - acompanhamento e fiscalização das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Ufersa, exercício de 2024.

Art. 2º Aprovar o dia 27 de setembro de 2024, sexta-feira, a partir das 8h30, para reunião interna dos grupos, sobre os trabalhos em andamento referente a análise de 104 (cento e quatro) processos do exercício de 2023, concomitante com os trabalhos referente ao exercício de 2024, contido nos incisos I, II e III do art. 1º desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA